



## EDITAL N.º 15/26

Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97, sito em Rua da Vinha, da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de JOAO DANIEL PINHEIRO ALMEIDA FONSECA, na qualidade de proprietário do lote n.º 25.

O pedido consiste em:

- Redução da área total de construção, passando de 385.00 m<sup>2</sup> para 265.00 m<sup>2</sup>;
- Redução do número de pisos de 3 para 2, passando de cave, rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão;
- Alteração da cota de soleira e da cota dos pisos;
- Previsão de polígono de implantação para piscina com 53.45 m<sup>2</sup> e de área destinada a pérgula;
- Alteração à modelação do terreno e ligeiro aumento da altura dos muros de vedação;
- Retificação dos limites do lote e do polígono base de implantação em ajuste à realidade existente;
- Fixar a área máxima impermeável equivalente total em 330.00 m<sup>2</sup>.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 85/26 LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 15 de abril de 2026

O Vereador do Urbanismo,